

LEI Nº 354, de 22 de outubro de 2001.

Fixa nova data de feriado municipal e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa a data de 17 de novembro como feriado municipal em decorrência da instalação do Município de Dona Inês.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Nº 42, de 10 de fevereiro de 1980 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 22 de outubro de 2001.

Luiz José da Silva *PREFEITO*